

LEI Nº 0.120, DE 27 DE JUNHO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de treze mil cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$13.112,40), destinado ao pagamento de despesas, não empenhadas no exercício de 1951, assim relacionadas:

- a) Casa Claudionor Limitada – 4 pneus 750x20x10, para caminhão, marca “GOODYEARCr\$12.438,40
- b) Comércio e Indústria Caribe S.A – transporte de material elétricoCr\$674,00
- TotalCr\$13.112,40

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 27 de junho de 1952.

AMÉRICO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO